



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1326, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

Constitui comissão temporária destinada a apresentar estudo sobre a regulamentação da guia para depósito prévio em ações de anulação de débitos resultante de autuações administrativas.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

Considerando o requerimento formulado pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, constante do Processo nº TST-MA-186.258/2007-000-00-00.2,

Considerando a proposta do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator do referido processo, de nomeação de comissão para estudos sobre a matéria objeto do requerimento,

### RESOLVEU

Constituir Comissão Temporária, integrada pelos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Vantuil Abdala, João Oreste Dalazen e João Batista Brito Pereira, destinada a apresentar à Presidência desta Corte estudos para a instituição de norma uniformizadora da guia para depósito prévio em ações de anulação de débitos resultantes de autuações administrativas.

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

**Ministro RIDER DE BRITO**